



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Sebastião Alves  
Santana, 57, Urandi-  
BA, Centro

##### Telefone



77 3456-2471

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 13:00  
horas.

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

- DECRETO N.º 30/2024 - "TORNA A PUBLICAÇÃO DOS DECRETOS FINANCEIROS N.ºS 22 E 25/2022 CONSTANTES NAS EDIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE URANDI SEM EFEITOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."





## MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40  
[www.urandi.ba.gov.br](http://www.urandi.ba.gov.br)

**Decreto nº 30 /2024**

“Torna a publicação dos Decretos Financeiros nºs 22 e 25/2022 constantes nas edições do Diário Oficial do Município de Urandi sem efeitos e dá outras providencias.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base nos princípios da autotutela administrativa e na Lei nº 9784/99, em especial os artigos 53 e 54.

CONSIDERANDO que nas edições nºs 2519 e 2531, do Diário Oficial do Município de Urandi, fez constar, de forma equivocada, as publicações dos Decretos Financeiros nºs 22 e 25/2023;

CONSIDERANDO que o referido decreto não foi efetivamente emitido por este Poder Executivo e não atende aos requisitos legais para produzir seus efeitos;

**DECRETA:**

Art. 1º - Torna nula e sem efeitos a publicação a dos DECRETO FINANCEIROS listados abaixo, para que se revogue seus possíveis efeitos desde a data da sua publicação:

- Decreto Financeiro nº 22 – Publicado em 13/11/2024, edição 2519 do diário oficial.
- Decreto Financeiro nº 25 – Publicado em 01/12/2024, edição 2531 do diário oficial.

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

URANDI - Bahia, 01 de novembro de 2024

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA  
Prefeito Municipal



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/3EB7-1D02-1BCB-4933-A95C> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3EB7-1D02-1BCB-4933-A95C



### Hash do Documento

e036aa66fb9155fcbdb6ae1678726c72446e832857293a7246e11f29efc772c3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/11/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 07/11/2024 17:27 UTC-03:00